

# DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



· CATARINA

ANO—I

Florianopolis, 14 de Julho de 1934

NUMERO—106

## Governo do Estado

DECRETO N. 637

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de restabelecer-se na Secretaria da extinta Assembléa Legislativa cargos que foram suprimidos, visto se aproximar o período dos novos trabalhos legislativos,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam restabeleci-

### General Franco Ferreira

E' hóspede do Estado o sr. general José Maria Franco Ferreira, comandante da 5a. Região Militar e que chegou a esta capital hoje, pela manhã, a bordo do paquete «Comandante Capela».

O ilustre militar se acha acompanhado do seu ajudante de-ordens, sr. 1º tenente Erasmo Cordeiro, e do Chefe do Serviço de Engenharia da Região, sr. capitão Alvaro Barros Junior.

Osr. general Franco Ferreira foi recebido, na ponte do desembarque do Lloyd Brasileiro, pelo sr. tenente Alberto Meyer, ajudante-de-ordens do sr. cel. Interventor Federal, e pelos Comandantes da Guarnição Federal e da Força Pública do Estado, bem como pelas respectivas oficialidades, e pelo sr. tenente-coronel Menna Barreto, chefe da 10a. C. R.

Prestaram a continência do estilo ao digníssimo Comandante da Região uma companhia do 14º B. C., sob o comando do sr. tenente Silvino Pinto da Luz, e uma companhia da Força Pública, sob o comando do sr. capm. Romen Delatte.

No Hotel La Porta, onde se hospedou, aquela destacada personalidade do nosso Exército tem recebido muitas visitas de cumprimento.

O sr. cel. Aristiliano Ramos, interventor federal, pôs à disposição do ilustre hóspede o sr. capm. João Marinho, da Força Pública do Estado.

(2.381)

dos na Secretaria da extinta Assembléa Legislativa, os cargos abaixo enumerados e creado um outro de Taquígrafo-Dactilógrafo, com os seguintes vencimentos:

1 Diretor 9:000\$000  
1 1º Oficial 5:280\$000

1 Taquígrafo-Dactilógrafo 3:600\$000

2 Serventes a... 4:080\$000  
2:040\$000

Art. 2º — Para atender ao pagamento das diversas despesas referentes ao funcionamento daquela Secretaria, no período que decorrer de agosto a dezembro do ano vigente, fica aberto o crédito de... 10:150\$000, assim distribuído:

1 Diretor 3:750\$000  
1 1º Oficial 2:200\$000

1 Taquígrafo-Dactilógrafo 1:500\$000

2 Serventes a... 2:040\$000  
1:700\$000

Material de expediente 1:000\$000

Art. 3º — O exercício dos funcionários nomeados para os cargos ora restabelecidos será contado da data do início dos trabalhos na Secretaria da futura Assembléa Constituinte.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira (2.391)

DECRETO N. 638

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º — O Registro de Imóveis da Comarca de Brusque fica anexado às Escrivânias do Civil, Comércio, Feitos da Fazenda, Protestos em Geral, Provedoria e Resíduos da mesma Comarca.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Florianopolis, 14 de julho de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira (2.392)

DECRETO N. 639

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no

## Legislação Federal

DECRETO N. 24.518, DE 30 DE JUNHO DE 1934

### Altera os quadros de agentes fiscais do Imposto de Consumo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, no intuito de melhorar a fiscalização e arrecadação das rendas internas, e

Atendendo às razões expostas pelas administrações fazendárias, responsáveis pela boa organização do serviço de fiscalização e arrecadação dos impostos, nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo, que em circunstâncias expostas demonstraram ser exíguo o número de agentes fiscais necessário para atender ao serviço nas diferentes circunscrições em que se acham divididos os referidos Estados:

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criados mais os seguintes lugares de agentes fiscais do Imposto de Consumo: seis em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul; um em Florianopolis, capital do Estado de Santa Catarina e sete no interior do mesmo Estado; um em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais; dez na capital do Estado de São Paulo e 15 no interior do mesmo Estado.

Art. 2º — O preenchimento desses lugares criados obedecerá à legislação em vigor, ficando alterada a taxa de percentagens de modo a ser mantida a proporção atual.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha (2.380)

Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista que com a criação do Município de Concor dia, dois distritos ficaram fracionados, o de Ipirá e o de Itanã,

DECRETA:

Art. 1º — A parte do território de Ipirá, entre a propriedade de «Rancho Grande» e o rio Jacutinga e desmembrada do respectivo distrito por força do decreto n. 635, de 12

(Continua na 2a. página)

### O novo Quartel para o 14º B. C.

Amanhã, às 10 horas, será lançada, solenemente, a pedra fundamental do novo quartel para o 14. B. C., no distrito de João Pessoa.

Para o ato, recebemos amável convite do sr. 1º tenente Carlos Berenhauer Junior, encarregado da construção.

(2.382)

# Governo do Estado

(Continuação da 1a. pagina)

do corrente mês, passa a fazer parte integrante do distrito «Ouro», no Município de Cruzeiro.

Art. 2º — O território do distrito de Irani, entre os rios Engano e Jacutinga e desmembrado daquele distrito por força do aludido decreto, é incorporado ao de Concor dia, no Município do mesmo nome.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 14 de julho de 1934.  
ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira (2.393)

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em vista do que lhe propôs o Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viacão, Obras Públicas e Agricultura, designa o dr. José Rocha Ferreira Bastos, Procurador Fiscal; João Tolentino de Souza Junior, Secretario da Junta Commercial; Major Fernando Machado Vieira, Diretor da Biblioteca Pública; Odilon Fernandes, lente da Escola Normal desta cidade; Manoel Costa, escriptuario encarregado do expediente da Diretoria de Terras e Colonização, e d. Alcina Barbosa, datilografa do Tesouro do Estado, para, respectivamente, servirem de examinadores das materias Legislação da Fazenda, Português, Aritmética, Geografia Geral, Escriuração Mercantil e Datilografia no concurso de 1ª. entrancia para preenchimento dos cargos de 4ªs. escripturarios do Tesouro do Estado.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 13 de julho de 1934.  
ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann (2.378)

—o—

**Expediente do exmo. sr. Cel. Interventor Federal**

Requerimentos despachados

MÊS DE JULHO

DIA 13

João Maria Luiza—Expeça-se o título definitivo.  
Manoel José Soares Pereira e Manoel Augusto Neves—Inscreva-se como divida passiva do Estado, para oportuno pagamento, a importancia de quarenta contos de réis, a favor dos requerentes.

José Barni—Como requer, nos termos do parecer da D. T. C.

Francisca Laureana de Abreu—Como requer.

José Mistura—Concedo nos termos do parecer da D. T. C.  
Henrique Friedel—Concedo nos termos do parecer da D. T. C.

Anibal Nolli—Concedo nos termos do parecer da D. T. C.  
Generoso Domingos de Oliveira—Como requer, nos termos da D. T. C.

Amando Goedert—Expeça-se o título.

Guilherme Schvamb—Como requer nos termos da D. T. C.

João Hoffmann—De acôrdo com o parecer do sr. Procurador fiscal, indeferido.

(2.379)

**Expediente do sr. Secretario do Interior e Justiça**

Requerimentos despachados

MÊS DE JULHO

DIA 11

Dr. Saturnino von Kersting Maisonnète. Encaminhe-se ao Tesouro.

Miguel Maltz. Remeta-se à Biblioteca Pública.

João Alfredo de Oliveira. Carcereiro da Cadeia Pública de São Bento. Encaminhe-se ao Tesouro.

(2.325)

DIA 12

Francisca Alves de Souza Gevaerd. Pede 30 dias de licença. Sim.

(2.343)

**Expediente da Secretaria do Interior e Justiça**

Mês de Julho

DIA 12

Telegramas recebidos 4  
Telegramas expedidos 33  
Ofícios recebidos 9  
Ofícios expedidos pela Interventoria 3

Ofícios expedidos pela Secretaria 2

Ofícios expedidos pela Diretoria 16

Resoluções anotadas e registradas 4

Decretos anotados e registrados 2

Empenhos registrados 4

Títulos registrados 8

Informações prestadas em requerimentos 3

Requerimentos entrados na Portaria 4

Despachos interlocutórios em requerimentos 7

Deu entrada no Arquivo da Secretaria o livro talão n. 6 do registro de nascimentos do distrito da sede da Comarca de Tijucas.

(2.377)

**Expediente do sr. Secretario da Fazenda, Viacão, Obras Públicas e Agricultura**

Requerimentos despachados

MÊS DE JULHO

DIA 6

Lili Oncken. Faça a requerente a revalidação do selo.

DIA 10

Paulo Sprenger. Indeferido.  
H. Hacker & Cia. Atenda a informação da Sub-Diretoria de Receita e volte querendo.

José Bastiani. Faça-se a revisão no proximo lançamento, de acôrdo com a informação da Sub-Diretoria da Receita.

DIA 11

Sociedade Anonima Casa Moellmann. A' vista da informação, pague-se a quantia de 686\$800.

Dionisio Damiani. Idem, idem de 774\$000.

Bousfield & Cia. A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 1:755\$.

Dionisio Damiani. Idem, idem de 1:370\$600.

Paschoal Simone. Idem, idem de 633\$700.

(2.330)

**Prefeitura do Município de Florianopolis**

PORTARIA N. 44

Tendo falecido o coveiro do Cemiterio da sede do distrito da Trindade, sr. Manoel Matias Cordeiro, nomeio para exercer o dito cargo o sr. Manoel Sabino da Silva.

Prefeitura do Município de Florianopolis, 12 de julho de 1934.

Dôrval Melchhiades de Souza (2.356)

\*\*\*

PORTARIA N. 45

Considerando que no Cemiterio da sede do distrito de Canasvieira não ha coveiro designado, havendo quando se trata de indigentes, que falecem, dificuldade em encontrar-se quem, gratuitamente, se queira encarregar de abrir as respectivas sepulturas, como o manda fazer a Municipalidade; considerando que ao Poder Municipal compete, como o tem feito em todos os distritos, velar pelos Cemiterios; nomeio o sr. Juvenino Antonio Machado para exercer o cargo de Coveiro do Cemiterio do distrito de Canasvieira.

Prefeitura do Município de Florianopolis, 13 de julho de 1934.  
Dôrval Melchhiades de Souza (2.357)

**Chefatura de Policia**

Por ato de ontem datado, do sr. ten. cel. Chefe de Policia, foram exonerados os srs. Dala Costa, Benjamin Mioranza e José Bogoni, dos cargos de sub-delegado, primeiro e segundo suplentes da mesma autoridade, do distrito «Concordia», no municipio de Cruzeiro, em virtude da criação do municipio de Concordia. (2.358)

Por ato de mesma data foram exonerados os srs. Francisco Batista, Frederico Willich e Ovidio Hebert, dos cargos de sub-delegado de policia, primeiro e segundo suplentes do distrito de «Bela Vista», bem como os srs. João Ditzel, João Casemiro da Silva e Edevino Malzembach, dos de sub-delegado, primeiro e segundo suplentes da mesma autoridade, no distrito «Ipira», todos no municipio de Cruzeiro. (2.358)

Ainda por ato da mesma data foram nomeados os srs. Francisco Batista, Serafim da Rosa Braga e Frederico Willich, para exercerem os cargos de sub-delegado de policia, primeiro e segundo suplentes da mes na autoridade no distrito de «Bela Vista», bem como João Ditzel, Edevino Malzembach e João Roberto Ritter, para exercerem os de sub-delegado, primeiro e segundo suplentes no distrito de «Ipira», todos no municipio de Concordia. (2.360)

**TESOURO DO ESTADO**

**Coletoria de Florianopolis**

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1º até o dia 13 do corrente: 25:313\$500. (2.373)

**Tesouro do Estado**  
**Concurso de 1a. entrancia**

Torno público, para conhecimento dos senhores interessados, que o concurso para o cargo de 4º escriptuario deste Tesouro terá inicio pelas provas escritas de Português e Aritmética, devendo à 1ª chamada comparecerem todos os candidatos, mesmo os que se acham isentos das referidas provas.

Devem igualmente os senhores candidatos se apresentar munidos de lapis, canetas tinteiro e mata-borrão.

Tesouro do Estado, 14 de julho de 1934.

Thomaz C. Meyer  
Secretario do concurso (2.372)

# BOLETIM ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL

Ata da sessão ordinária em 13 de junho de 1934.

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, presentes os exmos. senhores desembargadores Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente, João da Silva Medeiros Filho, Heracleito Carneiro Ribeiro, doutores Adalberto Belizario Ramos, Henrique da Silva Fontes e Pedro de Moura Ferro, reuniu-se, em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina. Aberta a sessão e lida a ata da anterior foi a mesma aprovada. Expediente: Requerimento do Partido Liberal Catarinense, pedindo a nomeação de delegados de partidos nas zonas de Joinville e Itajaí. Apresentado pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente ao Tribunal foi decidido que se telegrafasse aos senhores Juizes Eleitorais das respectivas zonas eleitorais, fazendo a comunicação. Findo o expediente o Exmo. Desembargador Presidente declara ter enviado hoje o bônus da nomeação de Vice-Presidente deste Tribunal e por isso ia-se proceder a nova eleição. Distribuídas as cédulas pelos exmos. Senhores Juizes, foram recolhidas sendo apurado o seguinte: Doutor Adalberto Belizario Ramos (5) cinco votos e Desembargador Medeiros Filho (1) um voto. O Exmo. Senhor Desembargador Presidente declara então reeleito o Exmo. doutor Adalberto Belizario Ramos, que convidado pelo Exmo. desembargador Presidente, prestou o compromisso legal. DISTRIBUIÇÃO — Ao Exmo. Desembargador Medeiros Filho, o processo numero 273, da 25a. zona, Biguaçu. Ao Exmo. Desembargador Carneiro Ribeiro o processo numero 274, da 11a. zona, Laguna. Ao Exmo. Doutor Adalberto Belizario Ramos, o processo numero 275, da 13a. zona — Lages. Ao Exmo. Doutor Pedro de Moura Ferro, o processo numero 272 da 3a. zona, Bom Retiro. PEDIDO DE DIA — O Exmo. Doutor Adalberto Belizario Ramos apresentou o processo numero 275 da 13a. zona, e pede dia para seu julgamento, sendo pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente marcado o da presente sessão. LEITURA DE ACORDAOS. O Exmo. Doutor Pedro de Moura Ferro leu o acordo lavrado no processo numero 268. JULGAMENTO. Processo numero 275, consul-

ta do senhor doutor Juiz Eleitoral da 13a. zona, Relator o Exmo. Doutor Adalberto Belizario Ramos que vota no sentido de ser feita a consulta ao Tribunal Superior. O Tribunal decidiu de acordo com o voto do Exmo. Doutor Relator. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão e eu, Alcides Ferreira Carneiro, Secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente.

(1.908)

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

REGIÃO SANTA CATARINA

### Decima Zona Eleitoral

Juiz: Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão — Hygino Luiz Gonzaga.

Faço publico, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartorios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.551 — Aracy Rupp, com 23 anos de idade, filha de Henrique Rupp Junior e de Maria de Assunção Rupp, nascida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 23 de outubro de 1910, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.552 — Eloá Rupp, com 24 anos de idade, filha de Henrique Rupp Junior e de Maria de Assunção Rupp, nascida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 2 de agosto de 1909, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.553 — Anastacio Eleuterio Dutra Nascimento, com 52 anos de idade, filho de Francisco José Eleuterio e de Maria Carolina Dutra, casado, empregado no comercio, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de dezembro de 1881, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.554 — Heitor Thiago Moreira, com 24 anos de idade, filho de Herondino Moreira e de Maria Romana Moreira, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de julho de 1910, solteiro, barbeiro, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.555 — Ney Peixoto, com 24 anos de idade, filho de João Archano Peixoto e de Virginia Gonçalves Peixoto, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de abril de 1910, casado, do comercio, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.556 — Ermelino Francisco Gonçalves, com 43 anos de idade, filho de Francisco Luiz Gonçalves e de Luca Violanta da Silva, nascido em Tijucas, Estado de Santa Catarina, no dia 5 de setembro de 1889, casado, marítimo, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.557 — Mario Buch, com 28 anos de idade, filho de Primo Buch e de Juvelina Buch, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 14 de maio de 1906, casado, barbeiro, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.558 — João Gonçalves, com 23 anos de idade, filho de Antonio Gonçalves e de Maria Gonçalves, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 2 de abril de 1911, solteiro, do comercio, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.559 — Guilherme Manoel de Oliveira, com 23 anos de idade, filho de Manoel de Oliveira e de Rita Maria de Oliveira, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 15 de maio de 1911, solteiro, jornalista, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.560 — João dos Passos Martins, com 27 anos de idade, filho de João Alexandre Martins e de Maria Firmina Martins, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 11 de janeiro de 1907, casado, comerciante, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.561 — Pedro Oliveira, com 25 anos de idade, filho de Pedro da Costa Oliveira e de Margarida Silvy Oliveira, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de março de 1909, solteiro, marceneiro, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.562 — Candido Joaquim Pinheiro, com 43 anos de idade, filho de Joaquim Nunes Pinheiro e de Maria Marta Pinheiro, nascido em Santo Antonio, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 11 de março de 1891, casado, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito de Santo Antonio (qualificação requerida).

3.563 — Francisco Florentino Pacheco, com 21 anos de idade, filho de Florentino Bento Pacheco e de Leandra Carlo-

ta Pacheco, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de abril de 1913, solteiro, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.564 — Arthur Poli, com 23 anos de idade, filho de José Poli e de Ida Lana, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 16 de outubro de 1910, casado, negociante, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.565 — Ricardo Vieira de Souza, com 27 anos de idade, filho de João Vieira de Souza e de Thereza Vieira Gaasch, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 6 de abril de 1906, solteiro, ferreiro, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.566 — Maria Albertina de Amorim Colonia, com 34 anos de idade, filha de Bento Bernardino de Amorim e de Rosa Vieira de Amorim, nascida em Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de dezembro de 1899, casada, costureira, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.567 — Manoel Nunes da Silva, com 22 anos de idade, filho de Vicente Nunes da Silva e de Josina Leal da Silva, nascido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 2 de junho de 1912, empregado no comercio, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.568 — Theodorico Duarte Dias, com 28 anos de idade, filho de Manoel Pedro Dias e de Zulmira Duarte Dias, nascido em Tijucas, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de junho de 1906, casado, chauffeur, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação ex-officio).

3.569 — Edson Monico de Amorim, com 22 anos de idade, filho de Carlos Amorim e de Ana Barthem de Amorim, nascido em Tijucas, Estado de Santa Catarina, no dia 4 de maio de 1912, solteiro, estivador, com domicílio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.570 — José Ferreira da Silva, com 50 anos de idade, filho de Antonio Ferreira da Silva e de Maria Ferreira da Silva, nascido no distrito do Ribeirão, Estado de Santa Catarina, no dia 22 de maio de 1882, casado, pescador, com domicílio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

Florianópolis, 6 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO

Hygino Luiz Gonzaga

(2.248)

# Prefeitura do Município de Orleans

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

## RECEITA

|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| RENTA TRIBUTARIA                                             |                   |
| Viação rural                                                 | 4:515\$900        |
| Industria e profissão                                        | 450\$000          |
| Imposto de veículos                                          | 45\$000           |
| Territorial urbano                                           | 269\$000          |
| Predial rural                                                | 15\$000           |
| Predial urbano                                               | 33\$000           |
| Emolumentos                                                  | 142\$500          |
| Licoças diversas                                             | 31\$000           |
|                                                              | 5:501\$400        |
| RENTA EVENTUAL                                               |                   |
| Dívida ativa                                                 | 520\$800          |
| RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL                                 |                   |
| Adicional de 13% para a construção de um hospital nesta vila | 592\$200          |
| VALORES EM DEPOSITO                                          |                   |
| Recebido por este titulo                                     | 45\$360           |
| Saldo que passou do mês de abril                             | 2:236\$640        |
|                                                              | <u>8:896\$400</u> |

## Despesa Ordinaria

|                                                                                                                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                   |            |
| Pagamento aos professores municipais conf. ports. ns. 121, 133 e 139                                                                                                                                | 187\$000   |
| OBRAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                      |            |
| Pago a Jacob Pickler, por consertos ferramentas, conf. port. n. 128                                                                                                                                 | 42\$400    |
| Idem, folhas de trabalhadores da reconstrução das estradas de Rio Belo, Rio Laranjeiras, Rio Capivaras, Rio Palmeiras e Rio Pinheiros, e das ruas da vila, ports. ns. 132, 136, 137, 140, 141 e 142 | 2:896\$000 |
| Idem a Rita Alves da Cruz, s/ vencimento como zeladora do cemitério, conf. port. n. 147                                                                                                             | 25\$000    |
| Idem a Francisco Robens, por serviços prestados nas ruas de Grão-Pará, conf. port. n. 129                                                                                                           | 25\$000    |
| Idem a Luiz Debiasi, por 1 rolo de estúpim e 1 balde, c/ port. n. 148                                                                                                                               | 6\$800     |
| ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                        |            |
| Pago despesas de viagens do sr. prefeito, fiscal e secretário municipal, em serviço da prefeitura, conf. ports. ns. 124, 130, 135 e 146                                                             | 274\$700   |
| Idem a Alberto Schambeck, s/ vencimentos como fiscal, de março, abril e maio, conf. port. n. 133                                                                                                    | 280\$000   |
| Idem á Imprensa Oficial do Estado, conf. port. n. 134                                                                                                                                               | 211\$300   |
| Idem a Vitorio Borghesan, aluguel da casa onde funciona esta prefeitura, conf. port. n. 145                                                                                                         | 180\$000   |
| HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA                                                                                                                                                                       |            |
| Pago ao dr. Balsini Sobrinho, s/ vencimento de março a abril, conf. port. n. 143                                                                                                                    | 400\$000   |
| Idem ao dr. Paulo Maywald, por serviços prestados a indigentes, conf. port. n. 144                                                                                                                  | 180\$000   |
| DESPESAS POLICIAIS                                                                                                                                                                                  |            |
| Pago a João Alves Nogueira, seus vencimentos como carcereiro, conf. port. n. 149                                                                                                                    | 240\$000   |
| DESPESAS EVENTUAIS                                                                                                                                                                                  |            |
| Pagamentos feitos por esta verba, c/ portarias ns. 122, 125, 126, 127, 131, 138, 139, 150, 151 e 152                                                                                                | 375\$500   |

## TESOURO DO ESTADO

### Juros de apolices e bonus

Durante o corrente mês o Tesouro do Estado pagará os juros de apolices e bonus da dívida pública do Estado, relativos ao primeiro (1º) semestre do exercício de 1934, de acôrdo com a tabela a seguir:

|        |               |                   |
|--------|---------------|-------------------|
| Dia 16 | Segunda-feira | — letra A         |
| Dia 17 | Terça-feira   | — letra B         |
| Dia 18 | Quarta-feira  | — letra C         |
| Dia 19 | Quinta-feira  | — letras D e E    |
| Dia 20 | Sexta-feira   | — letras F e G    |
| Dia 21 | Sabado        | — letras H e I    |
| Dia 22 | Segunda-feira | — letra J         |
| Dia 23 | Terça-feira   | — letras K e L    |
| Dia 24 | Quarta-feira  | — letras M e N    |
| Dia 25 | Quinta-feira  | — letras O, P e Q |
| Dia 26 | Sexta-feira   | — letras R, S e T |
| Dia 27 | Sabado        | — letras U a Z    |
|        |               | (3.374)           |

### Diretoria de Terras e Colonização

#### INSPETORIA DO 1º DISTRICTO

Séde: Bom Retiro

Prazo de 30 dias

EDITAL Nº 8

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público para conhecimento dos interessados que a petição requerendo terras no município do Porto Belo, cujo nome, numero, area, situação e confrontações vão abaixo mencionadas, se acha nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestação será feita por esta Inspeção a verificação da area requerida e logo em seguida encaminhada a despacho final.

#### PORTO BELO

2371/33—Pedro José Kuonz —requer mais ou menos 100 hectares de terras no lugar «Vargado do Caeté», confrontando: ao N. com os moradores do Pantanal; ao S. com os moradores do Compra Tudo; ao L. com os moradores do Trombudo; ao W. com os moradores dos Macacos.

#### VALORES EM DEPOSITO

Pago ao dr. promotor publico da comarca, conf. ports. ns. 123 e 153 54\$620

CAIXA: Saldo que passa para o mês de junho 3:528\$080

TOTAL RS. 8:896\$400

Orleans, 9 de Junho de 1934.

O saldo total está assim representado

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Em caixa                      | 3:528\$080 |
| No Banco Nacional do Comercio | 2:007\$200 |
|                               | 5:535\$280 |

Os livros e demais documentos referentes ao movimento supra acham-se nesta tesouraria, á disposição de quem os queira examinar.

Luiz Pizzolatti  
Prefeito interino

Felisberto Cardoso da Rocha  
Tesoureiro municipal  
(243)

## EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção desta Capital, faz saber para os fins do decreto nº 22.478, de fevereiro de 1933, que requereu inscrição no respectivo quadro o provisionado Galdino José de Oliveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar, documentadamente, contra o candidato á inscrição, no prazo de cinco dias uteis, a contar do conhecimento deste edital.

A inscrição poderá ser cancelada, por perda ou carencia anterior de qualquer dos requisitos dos artigos 12 a 18 do referido decreto.

Florianopolis, 13 de julho de 1934.

(A) Pedro de Moura Ferro  
Secretario  
(290)

E para que ninguem alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixadas nos logares mais publicos do município de Porto Belo e proximo do terreno requerido.

Inspeção do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 5 de Julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves  
Inspetor  
(2.256)

# TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 13 de julho de 1934

### RECEBIMENTOS

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Saldo do dia 12                | 223:508\$000 |
| Receita Orçamentaria           |              |
| Selo por desconto              | 41\$500      |
| Renda da Ponte «Hercilio Luz»  | 278\$500     |
| Despesa Orçamentaria           | 320\$000     |
| Engenheiro Juvenal Bacelar     | 17\$300      |
| Repartições fiscais com saldos |              |
| Coletoria de Joinville         | 31:081\$000  |
| Depositos de diversas origens  |              |
| Moises Borges Furtado          | 50\$000      |
| Montepio                       |              |
| Descontos a s/favor            | 1:464\$400   |
|                                | 256:440\$700 |

### PAGAMENTOS

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Despesa Orçamentaria                                                    |              |
| Secretaria do Interior                                                  |              |
| Vencimentos de junho—em chéques                                         | 1:360\$000   |
| Pedro Marcelino Cordeiro, para atender desp. que foi autorizado a fazer | 461\$900     |
| Secretaria da Fazenda                                                   | 1:821\$900   |
| Vencimentos de junho—em chéques                                         | 230\$000     |
| The Western Company Ltda., de telegramas passados p/c do Estado         | 896\$900     |
| Credito Especial                                                        |              |
| Decreto n. 35, de 5/6/1934                                              |              |
| Juros de apolices                                                       | 1:392\$000   |
| Decreto n. 13, de 13-3-34                                               |              |
| Engenheiro Juvenal Bacelar                                              | 5:114\$000   |
| Montepio                                                                | 7:632\$900   |
| Alberto Entres, de material de expediente                               | 48\$000      |
| Empréstimos feitos a 4 contribuintes                                    | 1:610\$000   |
| Saldo na tesouraria para o dia 14/7/1934                                | 1:658\$000   |
|                                                                         | 245:327\$900 |
|                                                                         | 256:440\$700 |

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Para Depositos de Diversas Origens   | 165:047\$144 |
| Para Fundo Escolar                   | 8:359\$050   |
| Para Fundo do Serviço de Estatística | 3:615\$700   |
| Para Montepio:                       |              |

Total 399:089\$900

Menos depositado nos Bancos em c/c direta 389:804\$300 9:285\$600

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| Para compromissos externos         | 11:643:358\$000 |
| Para despesas ordinarias do Estado | 109:020\$406    |
| Total Rs.                          | 11:938:685\$900 |

Manoel Gaya Netto

Encarregado do Contrôlo

VISTO João Silveira de Souza

Lino Sorcini

Tesoureiro

Sub-Diretor (2375)

### EDITAL

Imposto de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos

2º. SEMESTRE DE 1934

Para conhecimento dos interessados, faço público que durante o corrente mês de julho se procederá a cobrança, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Taxa Sanitaria e Veiculos, corresponden-

tes ao segundo semestre do corrente ano.

Findo o prazo acima, tais impostos serão sobre-carregados com as multas da Lei, e, após 90 dias, remetidas as certidões a Promotoria Pública para a cobrança executiva.

Secção de Contabilidade da Prefeitura do Município de Florianópolis, 2 de julho de 1934.

O. P. Machado  
Chefe da Secção  
(2.118)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 13 de julho de 1934

### RECEBIMENTOS

Saldo do dia 12 (em caixa) 16:911\$104

### RECEITA ORÇAMENTARIA

|                                                            |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| Renda Tributaria                                           |             |
| Imposto predial urbano                                     | 50\$500     |
| Imposto sobre gado abatido                                 | 120\$000    |
| Imposto de const. e reconst.                               | 30\$000     |
| Emolumentos e averbações                                   | 4\$000      |
| Taxa de calçamento                                         | 66\$000     |
| Taxa de expediente                                         | 4\$000      |
| Renda Patrimonial                                          | 274\$500    |
| Alugueis de compartimentos                                 | 1:400\$000  |
| Feiras                                                     | 318\$400    |
| Pescado                                                    | 52\$500     |
| Taboleiros                                                 | 60\$000     |
| Renda Eventual                                             | 1:830\$900  |
| Cobrança da dívida ativa                                   | 245\$500    |
| Rendas diversas                                            | 9\$000      |
| Multas por mora                                            | 5\$100      |
| Taxa de numeração                                          | 5\$000      |
| Receita com aplic. especial                                | 264\$600    |
| Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada | 27\$450     |
|                                                            | 19:308\$554 |

### PAGAMENTOS

### DESPESA ORÇAMENTARIA

|                                                             |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Juros de apolices, pagos do exercicio de 1925               | 382\$500    |
| Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de junho | 100\$000    |
| Viúva José Ortiga, s/nota de 4 do corrente                  | 418\$000    |
| Carlos Reinisch, idem de 30/6                               | 445\$000    |
| BALANÇO                                                     | 17:963\$054 |
|                                                             | 19:308\$554 |

### Discriminação dos saldos Disponível

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Em caixa                      | 17:963\$054 |
| No Banco Nacional do Comércio |             |
| Conta n. 1                    | 48:261\$100 |
|                               | 66:224\$154 |

### Serviço de juros de apolices

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| No Banco Nacional do Comércio                         |             |
| Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931) | 16:952\$651 |
| Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)  | 697\$000    |
|                                                       | 17:649\$651 |

### Cauções

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| No Banco Nacional do Comércio         |             |
| Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro) | 8:760\$000  |
|                                       | 92:633\$805 |

Prefeitura do Município de Florianópolis, 13 de julho de 1934.

Leonidas de S. Medeiros

Tesoureiro

O. P. Machado

Chefe da Secção de Contab.

(2358)

## Prefeitura do Município de Florianópolis

De acôrdo com o art. 4º da Lei Orçamentaria vigente ficam os proprietarios abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de melhoramentos, a saber:

Rua Bocaiuva. D. Ana Hoepcke, 41 metros de cerca viva a \$500 o metro Rs. 20\$500.

Rua Blumenau. Dr. Amadeu

Felipe da Luz, 17,5 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. 8\$750.

Rua 28 de Setembro. Augusto Bruggemann (herdeiros), 258 metros de terrenos sem edificação a \$500 o metro Rs. ... 12\$900.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Município de Florianópolis, 3 de julho de 1934.

A. Philippi

Oficial Lancador

(2.148)

# Estatutos do Syndicato Medico de Santa Catharina

## CAPITULO I

### *Da fundação e finalidade*

Art. 1º—E' creada, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, onde terá sede e fóro juridico, sob a denominação de Syndicato Medico de Santa Catharina, uma Associação destinada a promover o estudo, a defesa, e o desenvolvimento dos interesses geraes da classe medica e dos interesses economicos dos seus syndicados.

Paragrapho unico—Sómente poderão fazer parte do Syndicato os medicos legalmente habilitados para o exercicio da medicina, no Paiz, e que tiverem seus diplomas devidamente registrados na Directoria de Hygiene do Estado.

Art. 2º—O Syndicato terá por fim:

- a) o conagraamento dos medicos residentes no Estado;
- b) a instituição de meios e obras de assistencia, previdencia e defesa profissional de seus membros, bem como o amparo judiciario da classe;
- c) a instalação e a manutenção de uma sede;
- d) a publicação de um boletim;
- e) o combate ao exercicio illegal da Medicina, sob qualquer forma por que se apresente;
- f) a criação de uma caixa de soccorros para o syndicado, ou na falta dele, para sua familia;
- g) propugnar pela criação da Ordem dos Medicos.

## CAPITULO II

### *Dos membros do Syndicato. Deveres. Direitos*

Art. 3º—Para fazer parte do Syndicato é necessario que o interessado requeira, por escripto, ao Presidente sua admissão e obtenha parecer favoravel da Comissão Fiscal, á qual serão facultadas syndicancias sob a vida profissional do requerente.

Art. 4º—Sendo favoravel o parecer da Comissão Fiscal, o novo membro deverá comparecer perante essa Comissão para prestar-lhe o compromisso de respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos, as disposições regimentaes e todas as resoluções directoras do Syndicato.

Paragrapho unico—Oscandidatos que não puderem prestar pessoalmente o compromisso, fal-o-ão por intermedio de collega syndicado, ao qual delegarão os necessarios poderes.

Art. 5º—São deveres de todo syndicado:

- a) respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos;
- b) desempenhar todos os cargos para que fôr eleito ou designado salvo motivo de força maior, a juizo dos Orgãos Directores;
- c) contribuir, pontualmente, com sua mensalidade;
- d) promover a entrada de novos syndicados para a Associação;
- e) apresentar á Comissão Fiscal todas as queixas e denuncias que julgue reclamarem a intervenção do Syndicato;
- f) tomar parte nas Assembléas e nellas discutir, apresentar propostas e votar. Os socios do interior far-se-ão representar por collega syndicado, não podendo este ser representante de mais de cinco collegas syndicados;
- g) cooperar para realização dos objectivos do Syndicato e seu engrandecimento;
- h) observar fielmente o Codigo de DEONTOLOGIA MEDICA, aprovado pelo 1º Congresso Medico Syndicalista Brasileiro, em 23 de julho de 1931;
- i) não aceitar cargo profissional, remunerado ou não, vago por demissão injusta, devidamente provada ou por motivos de interesses geraes da classe, a juizo da Directoria.

Art. 6º—São direitos de todo syndicado:

- a) requerer o amparo moral e material do Syndicato, de accordo com as disposições aqui estatuidas;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;
- c) fiscalizar todos os actos da administração e seus auxiliares;
- d) assistir, sem poder discutir ou votar, a todas as reuniões da Directoria, podendo recorrer, por escripto, para a primeira Assembléa das decisões contrarias aos interesses da classe ou aos fins do Syndicato;
- e) enviar á Comissão Fiscal, que a inscreverá em livro

especial, a relação nominal dos clientes que, tendo recursos pecuniarios, se negarem a satisfazer-lhe os honorarios devidos;

f) a uma redução no preço das assignaturas do Boletim ou outra qualquer publicação, que, porventura, venha a ser editada pelo Centro.

## CAPITULO III

### *Da Administração*

Art. 7º—O Syndicato será administrado por tres orgãos:

- a) Assembléa Geral;
- b) Directoria;
- c) Comissão Fiscal.

Art. 8º—A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano no dia 27 de maio para tomar conhecimento do relatorio da Directoria e, extraordinariamente, sempre que cinco syndicados, em pleno gozo de seus direitos o requeirram; ou ainda, quando a Directoria ou a Comissão Fiscal a convoque.

Paragrapho 1º—Essa convocação será feita pelo Presidente, com dez dias de antecedencia pela imprensa diaria desta capital e aviso postal ou telegraphico aos syndicados do interior.

Paragrapho 2º—Para funcionar, deverá contar, na primeira convocação, com metade e mais um dos syndicados, em pleno gozo dos seus direitos;

na segunda, que poderá ser convocada para uma hora depois, funcionará com qualquer numero.

Paragrapho 3º Para eleição da Directoria cada syndicado votará numa chapa completa: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios, Thesoureiro e Orador. Será rigorosamente observado o regime do voto secreto.

Art. 9º—A Directoria será constituída por seis membros.

Paragrapho unico—Logo depois de eleita será empossada e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mez e, extraordinariamente sempre que três de seus membros o requeirarem ou o Presidente julgue conveniente.

Art. 10º—A Comissão Fiscal será constituída por três membros eleitos na mesma ocasião em que a Directoria, obedecendo-se ao mesmo processo adoptado para eleição daquela. Reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente sempre que necessario.

Art. 11º—A Directoria, collectivamente, ou por seu Presidente, ao qual delegará poderes, terá autoridade para se entender com os Poderes Publicos em nome do Syndicato, no interesse da classe.

Art. 12º—O mandato de todos os membros eleitos será de dois annos podendo serem reeleitos.

Art. 13º—Ao Presidente compete:

- a) convocar e presidir as sessões da Directoria e da Assembléa;
- b) representar o Syndicato nas suas relações com terceiros ou em juizo;
- c) assignar as actas das sessões, rubricar os livros da Secretaria e Thesouraria, vizar as contas a pagar, de accordo com o thesoureiro;
- d) organizar um relatorio annual das occurrencias sociaes que depois de lido em Assembléa Geral, submettido á discussão e á aprovação.

Art. 14º—Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) coadjuval-o no exercicio do mandato.

Art. 15º—Ao 1º Secretario compete:

- a) substituir o Presidente nos impedimentos deste e do Vice-Presidente;
- b) redigir e assignar a correspondencia do Syndicato;
- c) ter sob sua guarda todos os livros do Syndicato excepto os da Thesouraria;
- d) fazer pela imprensa as publicações necessarias á vida do Syndicato.

Art. 16º—Ao 2º Secretario compete:

- a) substituir o 1º Secretario nos seus impedimentos;
- b) redigir e ler as actas das sessões;
- c) auxiliar o 1º Secretario, quando necessario.

Art. 17º—Ao Thesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores do Syndicato;
- b) effectuar todos os pagamentos e recebimentos;
- c) apresentar á Comissão Fiscal um balancete mensal e um annual.

Art. 18º—A' Comissão Fiscal compete:

- a) organizar o orçamento para o exercicio financeiro de cada anno social;
- b) dar parecer sobre as despesas extraordinarias e sobre os balancetes mensaes e annuaes;

c) reunir-se, ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessario;

d) emitir parecer sobre as propostas para socios, accellando-as ou não.

Paragrapho unico—O parecer sobre o balancete annual deverá constar da ordem do dia da Assembléa convocada para eleição da nova Directoria.

Art. 19º—Os membros da Directoria e Commissão Fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

a) quando incorrerem em alguma falta comprehendida nas letras a, b, g, h, i, do art. 5º dos presentes Estatutos;

b) quando faltarem a mais de três sessões consecutivas da Directoria ou da Commissão Fiscal, sem causa justificada.

Paragrapho unico—A perda do mandato será automatica.

#### CAPITULO IV

##### Disposições Geraes

Art. 20º—A Directoria só poderá contrahir compromissos pecuniarios dentro das possibilidades financeiras do Syndicato, na occasião.

Art. 21º—Ao syndicado é facultado retirar-se em qualquer tempo do Syndicato; perderá porém o direito ás concessões e vantagens que este lhe offerecia e até mesmo as cotizações com que por ventura, tenha contribuido para a organização do Syndicato.

Art. 22º—As resoluções da Commissão Fiscal poderão ser reformadas pela Directoria ou pela Assembléa Geral; as da Directoria por esta ultima.

Art. 23º—Para a realização de todos os fins do Syndicato, a Directoria elaborará, á medida que se forem tornando necessarias, as disposições regimentaes.

Art. 24º—O Syndicato terá em cada municipio um representante, que será de preferéncia, o delegado de hygiene local, quando syndicado.

Paragrapho unico—A esse representante compete encaminhar á Directoria todo o expediente relativo aos syndicados de seu municipio.

Art. 25º—O patrimonio do Syndicato será constituido a seu tempo pelo que determinar a Assembléa Geral.

Art. 26º—A duração do Syndicato será illimitada.

Paragrapho 1º — A sua dissolução se dará quando assim o delibere a Assembléa Geral ou quando o numero de seus membros for insufficiente para o financiamento de suas despesas.

Paragrapho 2º—No caso de dissolução do Syndicato, seu patrimonio reverterá em beneficio da Maternidade de Florianopolis.

Art. 27º—A séde do Syndicato deverá ser installada logo que suas condições economicas permittam.

Art. 28º—As resoluções da Assembléa Geral a juizo da parte interessada poderão ter recurso para o Syndicato Medico Brasileiro.

Art. 29º—Cabe á Directoria resolver os casos omissoes nos presentes Estatutos. Suas resoluções terão força de lei, enquanto não revogadas por ultteriores deliberações da mesma Directoria ou da Assembléa Geral.

#### CAPITULO V

##### Disposições Transitorias

Art. 30º—Por sua Directoria o Syndicato propugnará pela votação de uma Lei que regule a questão do risco profissional medico, na legislação de accidentes do trabalho.

Art. 31º—Para todos os effeitos serão considerados membros fundadores do Syndicato os medicos que requererem sua inscrição dentro de três mezes, a contar da data da aprovação dos presentes Estatutos.

Art. 32º—Immediatamente após approvados, registrados e publicados os presentes Estatutos entrarão em vigor e só poderão ser reformados mediante pedido feito pela maioria da Directoria ou por quinze syndicados, em pleno gozo de seus direitos.

A discussão de reforma será feita em duas Assembléas Geraes para tal fim convocadas, com intervallo minimo de quinze dias, entre uma e outra.

Art. 33º—A Directoria Provisoria dirigirá o Syndicato até 27 de maio de 1935.

Florianopolis, 3 de junho de 1934.

Commissão de Redacção: (ass.) Dr. Sizenando Teixeira  
Dr. Raymundo Santos  
Dr. Aurelio Rotolo

Approvados em Sessão de 3 de Junho de 1934.  
Dr. Carmosino Camargo de Araujo  
Presidente

## Inspetoria do 1. Distrito de Terras e Colonização

Séde: Bom Retiro

### EDITAL N. 7

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Snr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, faço público, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo terras no municipio da Palhoça, cujos numeros, nomes dos requerentes, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionadas-se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo de 30 dias, findo o qual e não havendo contestações, será feita por esta Inspetoria a verificação das areas requeridas e logo em seguida encaminhadas a despacho final.

#### MUNICIPIO DA PALHOÇA

1836/33—José Cavalheri—requer mais ou menos 875.000 mq. no lugar Vertentes do Rio do Cedro, confrontando ao N. como Rio do Cedro; ao S. com o Travessão do Rio Novo; ao L. com terras de Henrique Hillesheim e João Marwerck; ao W. com peraus e terras devolutas.

2160/33—Max Westphal—requer mais ou menos 20 hectares no lugar Rio do Poncho, confrontando ao N. com o requerente; ao S. com quem de direito; ao L. com o requerente; ao W. com quem de direito.

2191/33—Antonio Haverroth—requer mais ou menos 25 hectares no lugar Alto Capivari, confrontando ao N. com Guilherme Moer; ao S. com Adolfo Haverroth; ao L. com Pedro Steffen; ao W. com Julio Dorner.

2372/33—Estefano Becher—requer mais ou menos 50 hectares no lugar Morro Agudo—Rio do Braço, confrontando ao N. com a Estrada do Rio do Braço; ao S. com terras devolutas; ao L. com o Rio do Braço; ao W. com terras de José Jacinto de Souza.

2395/33—Pedro Steffen—requer mais ou menos 5 hectares de terras no lugar São Bonifacio, confrontando ao N. com o requerente; ao S. com quem de direito; ao L. com quem de direito; ao W. com Antonio Haverroth.

Para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado» e afixado nos logares mais publicos do municipio da Palhoça e proximo dos terrenos requeridos.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom

## EDITAL

O Doutor Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal na Secção do Estado de Santa Catarina, na fórmula da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de três (3) dias virem, e dele conhecimento tiverem, que no dia dezesseis do corrente, às onze horas, na frente da Justiça Federal, á Praça 15 de Novembro n. 9, o porteiro dos auditórios deste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação de oitocentos e oitenta mil réis (880\$000), os seguintes bens: 1º) Uma maquina de escrever, marca MAP, já usada, em perfeito estado de conservação, avaliada pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000); 2º) Um bixeux em perfeito estado de conservação, com oito gavetas, avaliado por trezentos mil réis (300\$000); 3º) Duas mesinhas para maquina, em perfeito estado de conservação, avaliadas cada uma por quarenta mil réis (40\$000) e ambas pela quantia de oitenta mil réis (80\$000); 4º) Uma estante pequena, para livros, em boas condições, avaliada por trinta e cinco mil réis (35\$000); 5º) Três cadeiras em pessimo estado de conservação, avaliadas a cinco mil réis cada uma e todas pela quantia de quinze mil réis (15\$000). Esses moveis foram penhorados á Empresa Catarinense de Sorteios Limitada, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e se acham em poder do depositário Francisco Jacintho de Medeiros, onde podem ser examinados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Carlos Miguel Koerich, escrivão que datilografei e subscreevi. Florianopolis, treze de julho de mil novecentos e trinta e quatro. (assinado) Adalberto Belisario Ramos, Juiz Federal.

Confére.

O Escrivão:

Carlos Miguel Koerich

(288)

Retiro, 5 de Julho de 1934.

Pedro A. Gonçalves

Inspetor

(2.255)

(281)

# EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral aprovou o seguinte plano de divisão eleitoral do Estado de Santa Catarina, elaborado por este Tribunal Regional em sessão de 18 de abril do corrente ano.

## Plano de divisão do território do Estado de Santa Catarina em zonas eleitorais:

1a. Zona. Comarca de Aranguá.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.

2a. Zona. Comarca de Blumenau, compreendendo o município do mesmo nome e o de Gaspar.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio. Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Gaspar servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

3a. Zona. Comarca de Bom Retiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

4a. Zona. Comarca de Brusque.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

5a. Zona. Comarca de Campos Novos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Comercio.

6a. Zona. Comarca de Canoas.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Orfãos.

7a. Zona. Comarca de Chapecó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Crime.

8a. Zona. Comarca de Cruzzeiro.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio, Crime, Orfãos, Ausentes, Provedoria, Juri e Execuções Criminais.

9a. Zona. Comarca de Curitibaanos.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Orfãos, Ausentes e Anexos.

10a. Zona. Comarca de Florianópolis (Capital).

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da 1a. Vara.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Feitos da Fazenda.

11a. Zona. Comarca de Itajaí, compreendendo o município do mesmo nome e o de Camboriú.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

12a. Zona. Comarca de Joinville.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

13a. Zona. Comarca de Laçães.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

14a. Zona. Comarca de Laguna, compreendendo o município do mesmo nome e o de Imaruí.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da Comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Imaruí servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

15a. Zona. Comarca de Mafra, compreendendo o município do mesmo nome e o de Itaipópolis.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Comercio e Crime.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Cod. Eleitoral) em Itaipópolis, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

16a. Zona. Comarca de Porto União, compreendendo o município do mesmo nome e o de Caçador.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Caçador, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

17a. Zona. Comarca do Rio do Sul.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível, Comercio e Feitos da Fazenda.

18a. Zona. Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e do Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscrevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

*Alcides Ferreira Carneiro*

Secretario

(1973)

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

26a. Zona. Comarca da Palhoça.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Cível e Comercio.

27. Zona. Comarca de Orleans.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

28a. Zona. Comarca de Dalbergia.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

29a. Zona. Comarca de Indaial, compreendendo o município do mesmo nome e do Timbó.

Juiz Eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime, Comercio e Anexos.

Como Juiz preparador (paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral) em Timbó servirá de Juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

30a. Zona. Comarca de Jaraguá.

Juiz eleitoral, o Juiz de Direito da comarca.

Escrivão Eleitoral, o do Crime, Crime e Comercio.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, secretario o subscrevo.

(a) *Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho.*

Está conforme

*Alcides Ferreira Carneiro*

Secretario

(1973)

## TESOURO DO ESTADO

### Concurso de 1a. entrância

De ordem do sr. Otavio de Oliveira, Diretor deste Tesouro e para conhecimento dos srs. interessados, torno público que o concurso para o cargo de 4o. escriptorio, de que tratam os editais de 11 de maio pp. e 12 de junho corrente, terá inicio no dia 17 de julho p. vindouro, às 13 1/2 horas, em uma das salas da Escola Normal desta Capital.

Estação do expediente do Tesouro do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de junho de 1934.

*Thomaz C. Meyer*, encarregado do expediente.

(2.079)